

NOME DO ALUNO:														RENACH:						VALIDADE DO PROCESSO	
PROCESSO DE HABILITAÇÃO:				1ª CNH:		A	B	AB	ADIÇÃO:		A	B	MUDANÇA:		C	D	E				
FONE CELULAR:				FONE RESIDENCIAL:								OUTROS:									
INSTRUTOR (A):														CREDENCIAL Nº:						____/____/____	
VEÍCULO:						PLACA:							MUNICÍPIO:								
A U L A S M I N I M A S O B R I G A T Ó R I A S	Nº	DATA	KM	HORA	KM	HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA AULA (ITEM)					ASSINATURA DO ALUNO (A)			APROVEITAME NTO		FISCALIZAÇÃ O				
			INICIO		TERMINO																
	01																				
	02																				
	03																				
	04																				
	05																				
	06																				
	07																				
	08																				
	09																				
	10																				
	11																				
	12																				
	13																				
	14																				
	15*																				
	16																				
	17																				
	18																				
19																					
20*																					
OBS CONSTANTE(S) NA LADV:																					
Todos os campos acima são de preenchimento obrigatório, exceto o referente à fiscalização, que será preenchido pela equipe da Corregedoria.																					

A U L A E X T R A S	Nº	DATA	KM	HORA	KM	HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA AULA (ITEM)	ASSINATURA DO ALUNO(A)	APROVEITAME NTO	FISCALIZAÇÃ O
			INICIO		TERMINO					
	01									
	02									
	03									
	04									
	05									
	06									
	07									
	08									
09										
10										

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. PREENCHIMENTO OBRIGATORIO DOS CAMPOS

1.1. (km) significa colocar a quilometragem registrada no Odômetro localizado no painel de instrumento do veículo no início e no término de cada aula.

1.2. As aulas deverão se iniciar e terminar nas instalações físicas do CFC ou em outro local previamente autorizado pelo DETRANAC, podendo ser cumuladas as aulas, nos termos de nossa legislação.

1.3. Descrever o conteúdo ministrado de cada aula utilizando o número correspondente ao Item que contém o objetivo escolhido pelo instrutor ou diretor, conforme relacionado ao lado, estabelecido a luz da Resolução 168/04 do Contran.

Exemplo: A1 – 1.3 ou B2 – 2.2.

1.4. O aproveitamento deverá ser preenchido com a indicação de (REGULAR), (BOM) e (ÓTIMO), conforme o desempenho do candidato.

1.5. Todas as aulas mínimas obrigatórias, poderão ser objeto de fiscalização por parte da Corregedoria, da Divisão de Controle de Credenciados ou por agentes da autoridade de trânsito, do Detran/AC.

1.6. Nos processos de Primeira Habilitação, o candidato deverá receber, no mínimo 20h/aula e nos processos de Adição e/ou Mudança de Categoria, a quantidade mínima de 15 horas/aula. Em ambos os casos deverão ser observados, 20%(vinte por cento) da carga horária cursada para a prática de direção veicular no período noturno.

1.7. É obrigatório o preenchimento das informações relativas ao processo do candidato.

1.8. Este modelo de CONTROLE DE AULAS PRÁTICAS tem por objetivo cumprir os ditames elencados em nossa legislação, devendo, cada Instituição de ensino, cumprir rigorosamente todas as etapas do processo de Habilitação, visando a melhor qualidade no ensino/aprendizagem.

1.9. O presente formulário deverá acompanhar o serviço de habilitação solicitado. Caso tal exigência não seja atendida a habilitação não será expedida.

CONTEÚDO DIDÁTICO OBRIGATÓRIO NA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEÍCULAR DE DUAS RODAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 168/04 DO CONTRAN.

“A1” - O veículo:

- 1.1. Funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas.
- 1.2. Conhecimento sobre o funcionamento dos sistemas de sinalização, iluminação e partida.
- 1.3. Cuidados na utilização correta dos comandos de transmissão manual de embreagem e marchas.

“A2” - Prática de pilotagem:

- 2.1. Pilotagem Defensiva, normas de circulação e conduta, parada e estacionamento, observância da sinalização e comunicação.
- 2.2. Em área de treinamento específico, até o pleno domínio do veículo.
- 2.3. Em via pública, urbana e rural, em prática monitorada (se houver).

“A3” - Responsabilidade civil e criminal para com o pedestres, os ciclistas e demais atores do processo de circulação.

“A4” - Cuidados na condução de passageiro e cargas, observando as normas de segurança veicular vigentes em nossa legislação.

“A5”- Situações de risco: ultrapassagem, derrapagem, obstáculos na pista, cruzamentos e curvas, frenagem normal e de emergência.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Considera-se hora/aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.
- b) O candidato deverá realizar a prática de direção veicular, mesmo em condições climáticas adversas tais como: chuva, frio, nevoeiro, noite, dentre outras, que constam do conteúdo programático do curso.

CONTEÚDO DIDÁTICO OBRIGATÓRIO NA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEÍCULAR DE QUATRO OU MAIS RODAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 168/04 DO CONTRAN.

“B1” - O veículo:

- 1.1. Funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas.
- 1.2. Situação de emergência bem como troca de pneus, falha mecânica, elétrica, acionamento correto da sinalização de emergência.
- 1.3. Normas de segurança, uso correto do sinto de segurança, utilização correta do transporte de crianças de acordo com a resolução 277/08 do CONTRAN.
- 1.4. Conhecer manualmente todos os comandos do veículo, machas, pedais, painel de controle, acionando corretamente de acordo com suas necessidades.

“B2” - Prática na via pública, urbana e rural:

- 2.1. Direção defensiva, normas de circulação e conduta.
- 2.2. Parada e estacionamento, observância da sinalização e comunicação.
- 2.3. Manobras, conversões, ultrapassagens, mudança de faixa, frenagens de segurança.
- 2.4. Condições adversas, vias com pavimentos irregulares, trânsito intenso, condições de tempo, “chuvas”, prática de direção noturna - *(redação dada pela Resolução nº 347/10)*.

“B3” - Responsabilidade civil e criminal na direção, bem como respeito mútuo aos pedestres, ciclistas e veículos não motorizados.

“B4” - Respeito e conhecimento da sinalização, vertical, horizontal, semaforica, Agentes da autoridade de trânsito e as demais normas de circulação.

“B5” - Treinamento prático de balizamento, estacionamento e garagem na vaga delimitadora no tempo estabelecido pela Resolução 168/04 do Contran.